MUNICÍPIO DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 35, DE 24 de Maio de 2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR O PLANO DE SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARTIN CESAR KALKMANN, Prefeito Municipal de Ivoti.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a implantação do Plano de Saúde do Servidor Público Municipal para os servidores e seus dependentes no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo.

Parágrafo único. O Plano de Saúde dos Servidores do Município de Ivoti será custeado exclusivamente pelo servidor.

- Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, na forma da legislação em vigor, instituição pública ou privada, com a finalidade de operar a gestão do plano de saúde.
 - Art. 3º Apresente Lei será regulamentada mediante decreto municipal.
 - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ivoti,

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

Justificamos o encaminhamento do Projeto de Lei nº 35/2019, que "autoriza o Poder Executivo a implantar o Plano de Saúde do Servidor Público e dá outras providências", diante do que segue:

A proposição que ora é encaminhada à apreciação do Legislativo tem como finalidade a implantação de Plano de Saúde para os servidores Públicos Municipais, que atenda os servidores e seus dependentes no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo.

Nesse sentido, é importante referir que através da implantação de um Plano de Saúde o Município estará investido na preservação da saúde física, mental e social de seus servidores.

É de se destacar, também, que o Plano de Saúde dos Servidores do Município de Ivoti será custeado exclusivamente pelo servidor.

Deste modo, considerando a explanação desta justificativa, apresentamos o Projeto de Lei aos Senhores Edis na expectativa de haver o pronunciamento favorável à proposição.

Ao ensejo renovamos protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

Martin Cesar Kalkmann Prefeito Municipal